





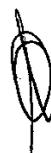
**ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 28.008.887/0001-83

NIRE nº 333.00323.94-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Em 30 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Arcoverde Transmissão de Energia S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 1, 12º andar, sala 1201, Centro ("Companhia").
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), que foi objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Arcoverde Transmissão de Energia S.A." ("Escritura de Emissão") ("Emissão"), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 (conforme alterada, a "Instrução CVM 476") e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
3. **Presença:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou na assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presente a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário") e, ainda, os representantes legais da Companhia e os representantes legais da Sterlite Brazil Participações S.A ("Sterlite"), na qualidade de fiadora da Emissão, no âmbito do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado entre o Agente Fiduciário, a Companhia e a Sterlite em 01 de novembro de 2018 ("Contrato de Cessão Fiduciária").
4. **Mesa:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral de Debenturistas para, dentre outras providências, lavrar a presente ata, tendo sido eleitos como Presidente o Sr. Rui Chammas, e como Secretário o Sr. Paulo Ferreira.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/061477-3 Data do protocolo: 04/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/02/2019 SOB O NÚMERO 00003506350 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F62C314A1AA11E876C0C7DB3DEB69CD367A9C265CD01F949EFE596D80359242

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/19



5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

- i. correção e ratificação dos Anexos II.2. e II.3 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio da celebração do primeiro aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária ("Aditamento"), nos termos da minuta do Aditamento contida no Anexo A à presente ata, de modo a (i) excluir a Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907760016970000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 12 de setembro de 2018, tendo como segurada a Sterlite Brazil Participações S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda. e a Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907750212218000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 20 de abril de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda., as quais foram emitidas de forma incorreta e não são apólices de seguros contratadas pela Companhia no âmbito do Projeto, bem como (ii) ceder fiduciariamente aos Debenturistas no âmbito do Aditamento a apólice de seguro correta referente ao contrato celebrado com a Ambientare Soluções Ambientais Ltda., a qual é a Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907750187560000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 19 de setembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda.;
- ii. verificação, pelos Debenturistas, se houve ou não a utilização de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos oriundos das Debêntures da Primeira Série no âmbito do Projeto, conforme os documentos comprobatórios encaminhados pela Companhia aos Debenturistas;
- iii. tendo em vista a solicitação apresentada pela Companhia ao Agente Fiduciário em 23 de janeiro de 2019 para a transferência dos recursos depositados na conta vinculada nº 86082752, agência 001, de titularidade da Companhia, aberta junto ao Banco Citibank S.A. (745) ("Banco Mandatário") ("Conta de Liquidação"), na qual foram depositados os valores oriundos da integralização das Debêntures da Segunda Série pelos Debenturistas, para a conta corrente nº 130672146, agência 3689, de titularidade da Companhia, aberta junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (033) ("Conta de Livre Movimento"): a) aprovação ou não da previsão de gastos relacionados à implementação do Projeto, apresentada pela Companhia ao Agente Fiduciário em 23 de janeiro de 2019 Anexo B, para os 2 (dois) meses subsequentes à data de solicitação apresentada pela Companhia ao Agente Fiduciário para a transferência de recursos depositados na Conta de Liquidação para a Conta de Livre Movimento; e



b) aprovação ou não para a liberação dos valores depositados na Conta de Liquidação para a Conta de Livre Movimento.

iv. autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir os itens acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do Aditamento e ao envio de instrução pelo Agente Fiduciário ao Banco Mandatário identificando o valor que deverá ser transferido da Conta Liquidação para a Conta de Livre Movimento, na forma prevista no "Contrato De Prestação De Serviços De Conta Controlada" celebrado em 1 de novembro de 2018 entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Mandatário ("Contrato de Conta Controlada").

6. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações.

7. **Abertura:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

8. **Deliberações:** Prestados todos os esclarecimentos necessários, por unanimidade dos Debenturistas e sem quaisquer ressalvas, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberaram, após debates, por:

(i) aprovar o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, por meio da celebração do Aditamento, nos termos da minuta contida no Anexo A à presente ata, de modo a excluir duas apólices de seguros cedidas fiduciariamente de forma incorreta no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária e ceder fiduciariamente aos Debenturistas a Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907750187560000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 19 de setembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A, a qual passará a fazer parte dos Direitos Cedidos no âmbito da Emissão;

(ii) aprovar a verificação, pelos Debenturistas, da utilização de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos oriundos das Debêntures da Primeira Série no âmbito do Projeto, conforme os documentos comprobatórios encaminhados pela Companhia;



- (iii) tendo em vista a solicitação apresentada pela Companhia ao Agente Fiduciário em 23 de janeiro de 2019 para a transferência dos recursos depositados na Conta de Liquidação para a Conta de Livre Movimento:
- a) aprovar a previsão de gastos relacionados à implementação do Projeto, Anexo B, para os 2 (dois) meses subsequentes à data de solicitação mencionada acima; e
  - b) aprovar a liberação dos valores depositados na Conta de Liquidação para a Conta de Livre Movimento.
- (i) autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir os itens acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Aditamento e ao envio pelo Agente Fiduciário ao Banco Mandatário de instrução para a transferência dos recursos depositados na Conta de Liquidação para a Conta de Livre Movimento, sendo que tal instrução deverá identificar o valor a ser transferido, na forma prevista no Contrato de Conta Controlada.

Tendo em vista a presença de Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberaram:

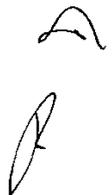
- (i) ratificar que a Integralização da 1ª Série das Debêntures (já realizada), ocorreu na Conta de Livre Movimentação da Companhia, conforme acordado com os Debenturistas nos termos do contrato de distribuição.

Os Debenturistas estabelecem ainda que as deliberações acima foram tomadas tendo em vista a declaração da Companhia de que os recursos oriundos das Debêntures da Primeira Série foram devidamente utilizados no âmbito do Projeto.

9. **Definições:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**10. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da Emissão. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente; Secretário; Debenturistas; Agente Fiduciário; Companhia; e Fiadora

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2019.



(Página de Assinaturas 1/6 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Arcoverde Transmissão de Energia S.A., realizada em 30 de janeiro de 2019)



Rui Chammas  
**PRESIDENTE**



Paulo Ferreira  
**SECRETÁRIO**



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/061477-3 Data do protocolo: 04/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/02/2019 SOB O NÚMERO 00003506350 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F62C314A1AA11E876C0C7DB3DEB69CD367A9C265CD01F949EFE596D80359242

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/19



(Página de Assinaturas 2/6 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Arcoverde Transmissão de Energia S.A., realizada em 30 de janeiro de 2019)

Debenturista:

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Nome:

Cargo: *Presidente*  
**Daniel Green**  
Senior Investment Banker  
692743

Nome:

Cargo: *Presidente*  
**Guilherme A.M. Galego**  
CPF: 335.673.278-10  
606969



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/061477-3 Data do protocolo: 04/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/02/2019 SOB O NÚMERO 00003506350 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F62C314A1AA11E876C0C7DB3DEB69CD367A9C265CD01F949EFE596D80359242

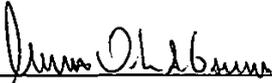
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/19



(Página de Assinaturas 3/6 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Arcoverde Transmissão de Energia S.A., realizada em 30 de janeiro de 2019)

Debenturista:

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**

	
Nome: _____	Nome: _____
Cargo: <b>Ana Alice Antunes Haddad</b> Procuradora	Cargo: <i>Procurador</i>



A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/061477-3 Data do protocolo: 04/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/02/2019 SOB O NÚMERO 00003506350 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F62C314A1AA11E876C0C7DB3DEB69CD367A9C265CD01F949EFE596D80359242

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/19



(Página de Assinaturas 4/6 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Arcoverde Transmissão de Energia S.A., realizada em 30 de janeiro de 2019)

Companhia:

**ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

*Phemmo*  
Nome: *Qui Chammas*  
Cargo: *Presidente*

Nome:  
Cargo:

**EM BRANCO**

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/061477-3 Data do protocolo: 04/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/02/2019 SOB O NÚMERO 00003506350 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F62C314A1AA11E876C0C7DB3DEB69CD367A9C265CD01F949EFE596D80359242

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

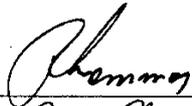
Pag. 10/19



- (Página de Assinaturas 5/6 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Arcoverde Transmissão de Energia S.A., realizada em 30 de janeiro de 2019)

Fiadora:

**STERLITE BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A.**



Nome: *Rui Chammos*  
Cargo: *Presidente*

Nome:  
Cargo:

**EM BRANCO**



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/061477-3 Data do protocolo: 04/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/02/2019 SOB O NÚMERO 00003506350 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F62C314A1AA11E876C0C7DB3DEB69CD367A9C265CD01F949EFE596D80359242

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/19



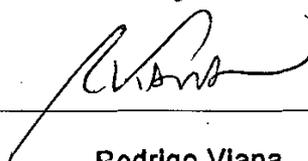
(Página de Assinaturas 6/6 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional da Arcoverde Transmissão de Energia S.A., realizada em 30 de janeiro de 2019)

Agente Fiduciário:

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA.**



Nome:  
Cargo: **Deyse M. Antunes**  
Procuradora



Nome:  
Cargo: **Rodrigo Viana**  
Procurador



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/061477-3 Data do protocolo: 04/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/02/2019 SOB O NÚMERO 00003506350 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F62C314A1AA11E876C0C7DB3DEB69CD367A9C265CD01F949EFE596D80359242

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/19



## ANEXO I

Minuta do Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças

### ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de **Cedentes**:

- I. **ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 1, sala 1201, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.008.887/0001 -83, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada simplesmente "**Arcoverde**");
- II. **STERLITE BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 1, 12º andar, sala 1201, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.704.797/0001-27, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada simplesmente "**Sterlite Participações**" e, em conjunto com Arcoverde, "**Cedentes**");

E, de outro lado, na qualidade de **Agente Fiduciário**:

- III. **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante designada simplesmente "**Agente Fiduciário**" e, em conjunto com as Cedentes, as "**Partes**").

Considerando que:

(I) As Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos e Outras Avenças*" em 1 de novembro de 2018 ("**Contrato**"), o qual foi devidamente registrado nos Cartórios de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente sob os nºs 3.628.625 e 979042;

(II) As Partes verificaram que a **(1.a)** Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907760016970000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 12 de setembro de 2018, tendo como segurada a Sterlite Brazil Participações S.A. e como tomadora a



Ambientare Soluções Ambientais Ltda.; e **(1.b)** Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907750212218000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 20 de abril de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda., foram emitidas de forma incorreta e não são apólices de seguros contratadas pelas Cedentes no âmbito do Projeto, bem como **(2)** a apólice de seguro correta referente ao contrato celebrado com a Ambientare Soluções Ambientais Ltda. é a Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907750187560000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 19 de setembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda.

**(III)** Com o objetivo de **(1)** excluir as duas apólices de seguros cedidas fiduciariamente de forma incorreta através do Contrato, e **(2)** ceder fiduciariamente a apólice de seguro correta, as Partes decidem celebrar o "Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("**Aditamento**"):

1. Os termos grafados com letra inicial em maiúsculo empregados neste Aditamento terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato.

2. Nos termos da Cláusula 2.2 do Contrato, as Cedentes pretendem ratificar, em caráter irrevogável e irretroatável, a cessão fiduciária em favor do Agente Fiduciário sobre a apólice de seguro identificada abaixo e a qual passará a ser considerada como Direitos Cedidos, nos termos do Contrato:

(iv) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907750187560000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 19 de setembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda.

3. Em razão do acima disposto, os signatários do presente concordam em alterar, consolidar e ratificar os Anexos II.2. e II.3. ao Contrato, os quais passarão a vigorar, a partir da presente data, na forma respectivamente do Anexo A e B ao presente, constituindo parte inseparável do Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

4. Pelo presente, as Cedentes ratificam, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.

5. As Cedentes obrigam-se a tomar todas as providências necessárias à formalização do presente Aditamento, tal como previsto no Contrato e em lei.



6. Exceto conforme expressamente aditado nos termos do presente, todas os termos e condições do Contrato permanecem integralmente válidos e em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente.

O presente Aditamento é firmado em 5 (cinco) vias, na presença das duas testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/061477-3 Data do protocolo: 04/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/02/2019 SOB O NÚMERO 00003506350 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F62C314A1AA11E876C0C7DB3DEB69CD367A9C265CD01F949EFE596D80359242

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 15/19



**ARCOVERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

Nome:  
Cargo:

Nome:  
Cargo:

**STERLITE BRAZIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

Nome:  
Cargo:

Nome:  
Cargo:

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA.**

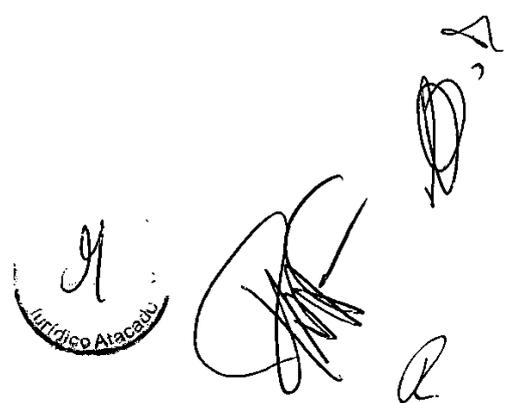
Nome:  
Cargo:

Nome:  
Cargo:

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:  
CPF/MF:

Nome:  
RG:  
CPF/MF:



## ANEXO A

### DIREITOS CREDITÓRIOS DAS CEDENTES CONTRATOS DE SEGUROS

- (i) Seguro Garantia para Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços apólice nº 02852.2017.0001.0775.0000336, emitido pela AXA Seguros S.A., em 31 de julho de 2017, tendo como tomador a Arcoverde Transmissão de Energia S.A., e como segurada a ANEEL, conforme aditado de tempos em tempos.
- (ii) Civil Works RC Insurance and / or Installation and Assembly apólice nº 100.51.00004791, emitido pela Travelers Insurance S.A. Brazil, em 9 de abril de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A., conforme aditado de tempos em tempos.
- (iii) Engineering Risk Insurance apólice nº 100.67.00003934, emitido pela Travelers Insurance S.A. Brazil, em 9 de abril de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A., conforme aditado de tempos em tempos.
- (iv) Seguro de Responsabilidade Ambiental Apólice nº 13-93.000.265 emitido pela Liberty Seguros S.A., em 24 de abril de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como co-tomador a Tabocas Participações Empreendimentos S.A., conforme aditado de tempos em tempos.
- (v) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907760014692000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 11 de dezembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Tabocas Participações Empreendimentos S.A., conforme aditado de tempos em tempos.
- (vi) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907760015867000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 8 de maio de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda., conforme aditado de tempos em tempos.
- (vii) Apólice de Seguro Garantia nº 04-0776-0158615 (04-0776-0157505), emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., em 28 de novembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Avalicon Engenharia Ltda., conforme aditado de tempos em tempos.
- (viii) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907750187560000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 19 de setembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/061477-3 Data do protocolo: 04/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/02/2019 SOB O NÚMERO 00003506350 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F62C314A1AA11E876C0C7DB3DEB69CD367A9C265CD01F949EFE596D80359242

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 17/19



## ANEXO B

### DIREITOS CREDITÓRIOS DAS CEDENTES GARANTIAS CONTRATADAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS CEDIDOS

- (i) Seguro Garantia para Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços apólice nº 02852.2017.0001.0775.0000336, emitido pela AXA Seguros S.A., em 31 de julho de 2017, tendo como tomadora a Arcoverde Transmissão de Energia S.A., e como segurada a ANEEL, conforme aditado de tempos em tempos.
- (ii) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907760014692000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 11 de dezembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Tabocas Participações Empreendimentos S.A., conforme aditado de tempos em tempos.
- (iii) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920189907760015867000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 8 de maio de 2018, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda., conforme aditado de tempos em tempos.
- (iv) Apólice de Seguro Garantia nº 0306920179907750187560000, emitida pela Pottencial Seguradora S.A., em 19 de setembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Ambientare Soluções Ambientais Ltda.
- (v) Apólice de Seguro Garantia nº 04-0776-0158615 (04-0776-0157505), emitida pela J. Malucelli Seguradora S.A., em 28 de novembro de 2017, tendo como segurada a Arcoverde Transmissão de Energia S.A. e como tomadora a Avalicon Engenharia Ltda., conforme aditado de tempos em tempos.



**ANEXO B**

**PREVISÃO DE GASTOS FEVEREIRO E MARÇO DE 2019**

Grupo QUF	Valores Previstos - Regima Caixa	
	fev/19	mar/19
EPC Tabocas	19.898.127	15.472.844
Eng. Fiscalização (Bureau Veritas)	461.411	461.411
Ambiental (Ambientare)	318.172	318.172
Fundiário (Avalicon)	28.131	28.131
Fundiário (Aquisições/Indenizações)	497.279	248.639
Eng. Proprietário (Marte)	171.665	171.665
Eng. Independente (L&M)	-	58.500
Fopag Salários/Benefícios/Reembolsos	10.000	10.000
GPS ARCOVERDE	2.500	2.500
IR Folha	5.000	5.000
FGTS	2.500	2.500
Overhead	198.735	198.735
Despesas Regulatórias (CCI, Estudos)	160.310	160.000
Outros	56.916	56.916
Seguros	32.742	32.742
<b>TOTAL</b>	<b>21.843.487</b>	<b>17.227.755</b>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0032394-5 Protocolo: 00-2019/061477-3 Data do protocolo: 04/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/02/2019 SOB O NÚMERO 00003506350 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F62C314A1AA11E876C0C7DB3DEB69CD367A9C265CD01F949EFE596D80359242

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 19/19

